

Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores (Inovar-Auto): incentivo tributário associado ao investimento, à agregação de valor, ao emprego, à inovação, à segurança veicular e à eficiência energética dos veículos.

Objetivos:

- ✓ Fortalecer a cadeia de fornecimento automotivo
- ✓ Assegurar investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação
- ✓ Aumentar volume de gastos em engenharia e Tecnologia Industrial Básica (TIB)
- ✓ Aumentar segurança dos veículos produzidos e comercializados no país
- ✓ Aumentar eficiência energética dos veículos: meta de consumo de combustível

Situação: operacional

- ✓ Lei 12.546, de 14/12/2011 (conversão da MP 540), regulamentada até 2012 pelo Decreto 7.567/11.
- ✓ Lei 12.715, de 17/09/12 (conversão da MP 563), regulamentada até 2017 pelo Decreto 7.819/12
- ✓ Decreto 8.015/13 atualiza o Decreto 7.819/12

Descrição 2013/2017

- ✓ O regime Inovar Auto (regulamentado pelo Decreto 7.7819/12 e atualizado pelo Decreto 8.015/13) faculta a habilitação de empresas produtoras, comercializadoras (importadoras) e investidores (novas plantas industriais)
- ✓ Em função das diferentes modalidades (produtor, importador ou investidor), as empresas devem cumprir critérios de habilitação relacionados à realização compulsória de atividades fabris no país (de 8 a 10 atividades) e optar por 2 dos 3 requisitos relacionados a dispêndios em P&D, dispêndios em Engenharia e participação no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV)
- ✓ Em relação à P&D, a empresa recebe metade dos seus dispêndios até o limite de 2% da Receita Operacional Bruta, descontados os impostados.
- ✓ No que tange a Engenharia, Tecnologia Industrial Básica e Capacitação de Fornecedores, a empresa também recebe metade dos seus dispêndios, desde que se situem entre 0,75% e 2,0% da Receita Operacional Bruta, descontados os impostados
- ✓ Além disso, a empresa pode auferir crédito presumido de IPI de até 30 pontos percentuais, associados ao percentual de compras de insumos estratégicos e ferramentaria pelas montadoras
- ✓ A verificação desses créditos será feita mediante sistema de rastreabilidade a ser implantado pelo MDIC, conforme orientações do anexo VII (Decreto 8.015/13) e detalhamento em futura portaria
- ✓ Para a eficiência energética, estão previstos dois tipos de incentivo: (i) 1 ponto percentual de IPI, para as empresas que alcançarem um avanço de 15,46%; e (ii) 2 pontos percentuais do IPI, para as empresas que alcançarem um avanço de 18,84%
- ✓ O Decreto 8.015/13 estabelece, para os casos de não cumprimento das metas de eficiência energética, quatro faixas de multas (R\$ 50, R\$ 90, R\$ 270 e R\$ 360), a serem aplicadas aos veículo comercializado entre 2013 e 2017

Relançamento do BNDES Exim Pré-embarque Automóveis: financiamento para a produção destinada à exportação de automóveis, associada a compromisso de exportação de, no mínimo 20% do total de unidades previstas para produção nas novas plantas ou de novos modelos.

Situação: operacional

- ✓ Resolução BNDES 2.271, de 26/06/12